Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 02ª SO,
realizada em 12/02/19
sem adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 026 / 19

Assunto: Autorização do Poder Executivo para incluir aulas de ~~Artes~~ Marciais na Grade Curricular Escolar do Município de Bertioga.
Ref: 001/2019

Bertioga, 11 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

São indiscutíveis os benefícios que a prática de artes marciais pode trazer a vida humana.

Há exemplo disso, destaco alguns pontos relevantes: a melhora da flexibilidade, o autocontrole, o equilíbrio, a superação, a melhora na coordenação motora, a disciplina, a cooperação, a concentração, a defesa pessoal, entre tantos outros...

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

RICARDO PEREIRA DE ABREU
Presidente

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

Vale destacar que, acima de tudo, a prática da arte marcial é um importante instrumento para formação de cidadãos de bem e muitas vezes retira crianças e jovens do mundo do crime.

Diante disto, é que venho solicitar ao Poder Executivo que inclua na grade curricular escolar aulas de artes marciais para nossas crianças.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito, Secretaria de Educação, Departamento de Esportes, Conselho dos Esportes e Associação Nossa Senhora de Fátima.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice-Presidente

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador